

**LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM O HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio visando o acesso e o atendimento médico cirúrgico para a comunidade de Duas Barras.

**ART. 2º** - O Convênio será firmado com o Hospital Antônio Castro, com sede no Município de Cordeiro, neste estado, nos termos do anexo 1.

**ART. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer condições e adotar todas as medidas diretas e/ou indiretas necessárias e/ou exigidas para a celebração do convênio.

**ART. 4º** - O convênio será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

**ART. 5º** - As responsabilidades civil, criminal, previdenciária e trabalhista decorrentes do convênio serão, exclusivamente, da entidade detentora do convênio, as quais se verificarão no juízo competente.

**ART. 6º** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 3132.00.

**ART. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 13 de dezembro de 2001.

  
Jorge Henrique de Araújo Fernandes  
Prefeito Municipal

*O Caminho para o Futuro*

Praça Prefeito Manoel Lutterbach Nunes, 07 - CEP: 28650-000 - Duas Barras-RJ

Telefones: (22) 2534-1212 - 2534-1121 - 2534-1179 - 2534-1139

E-mail: smfdb@terra.com.br